

LEI ORDINÁRIA Nº 1156

de 21 de março de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Ficam criados na estrutura da Administração Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção do asilo.*

Art. 2º.. *O valor do repasse de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 21 de março de 2001.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1156/2001 - 21 de março de 2001